



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE CONCEDER TICKET ALIMENTAÇÃO EXTRA PARA OS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de conceder ticket alimentação extra para os servidores do executivo municipal.

A concessão de um ticket alimentação extra aos funcionários da Prefeitura é uma medida de reconhecimento pela dedicação e pelos serviços prestados ao longo do ano, reforçando a importância de valorizar e motivar os servidores públicos. Além disso, essa ação visa oferecer um suporte financeiro relevante em um período marcado por gastos adicionais devido às festividades de fim de ano, aliviando as pressões econômicas enfrentadas pelos trabalhadores e promovendo seu bem-estar e qualidade de vida.

Marilândia/ES, 24 de outubro de 2024

PAULO COSTA
Vereador - Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700390031003A005000

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 24/10/2024 15:43

Checksum: **C99C7522A4A0FB7F6DA1DE2EEC62ACDEBE86925090A0DE4E556C21F9DA766B10**

